



- INSTRUMENTO CONVOCAT RIO -
EDITAL

PROCESSO LICITAT RIO N  2018.07.06.001
MODALIDADE: PREG O PRESENCIAL N  054/2018
TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O POR LOTE
 RG O: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE.
REGIME DE EXECU O: INDIRETA - EMPREITADA POR PRE O GLOBAL
OBJETO: AQUISI O DE MATERIAL LABORATORIAL.

PRE MBULO

PREZADOS SENHORES,

A Prefeitura Municipal de Milagres no Estado do Cear , com sede na Rua Presidente Vargas, 200 - Centro CEP: 63.250-000 - Fone: (88) 3553-1255 Fax: (88) 3553-1720, por interm dio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria n  049/2018 de 02 de Janeiro de 2018, torna p blico para conhecimento dos interessados que far  realizar licita o na modalidade Preg o Presencial, sendo observadas as condi es estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito p blico em especial as disposi es contidas na Lei Complementar n  123/06, na Lei Federal n  10.520/02, do Decreto Federal n  5.450/05 e subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal n  8.666/93 e altera es posteriores. Na hip tese de n o haver expediente na Prefeitura no dia aprazado para a disputa de pre os, ser  marcada nova data para a sess o p blica.

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licita o tem por objeto a **AQUISI O DE MATERIAL LABORATORIAL.**

2.0 DAS DATAS E HOR RIOS:

2.1. O documento de credenciamento, a declara o de pleno cumprimento das exig ncias de habilita o, a proposta de pre os (envelope 01) e a documenta o habilita o (envelope 02) dever o ser entregues na sala de reuni o do Setor de Licita es, situada na sede da Prefeitura Municipal de Milagres,  s **08h:00min** (Hor rio Local) do dia **25 de Julho de 2018.**

3.0 DOS ANEXOS:

3.1. Integra este Edital:

ANEXO I	TERMO DE REFER�NCIA;
ANEXO II	MINUTA DE PROPOSTA;
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO IV	MODELO DE DECLARA�ES

4.0 DA PARTICIPA O

4.1. Poder  participar da licita o:

4.1.1. Dos lotes 1 e 5: Quaisquer pessoa jur dica regularmente estabelecidas no Pa s, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licita o e que satisfa a todas as exig ncias, especifica es e normas contidas no edital e seus anexos;

4.1.2. Dos lotes 2, 3, 4 e 6: exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no Pa s, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licita o e que satisfa a todas as exig ncias, especifica es e normas contidas no edital e seus anexos;



4.1.3. 2, 3, 4 e 6 atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n 147/2014.

4.2. Os licitantes interessados em participar deverão apresentar ao Pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, os seguintes documentos:

4.2.1. Documento de credenciamento;

4.2.2. Declaração do pleno cumprimento das exigências de habilitação;

4.2.3. Envelope 01 – contendo a proposta de preços;

4.2.4. Envelope 02 – contendo os documentos de habilitação.

4.3. Não poderão participar desta licitação as empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas, bem como a empresa que estiver sob falência, concordata / recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para credenciamento, a pessoa jurídica proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a cópia de carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto autenticada em cartório. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente;

5.2. O credenciamento far-se-á através de:

5.2.1. Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes o certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia autenticada do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica ata de eleição do outorgante, etc.);

5.2.1.1. Fica dispensada da apresentação da procuração a licitante que se fizer representar por sócio administrador, desde que esse possua poderes para isoladamente, exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica. Nessa situação, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, bem como a cópia autenticada da carteira de identidade do mesmo ou outro documento equivalente com foto;

5.3. Todos os credenciados das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva;

5.4. Caso a pessoa jurídica não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita;

5.5. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, no ato do credenciamento do licitante, apresentação de **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

5.6. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte não apresentar a Certidão, a forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006;

5.7. Todos os documentos referentes ao presente item 5.0 – DO CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados em original (ocasião em que permaneceram definitivamente no órgão) ou por processo de cópia autenticada por cartório competente.



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá:

6.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrada, identificando em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.07.06.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: (Identificar Razão Social ou Nome Comercial do Licitante)
CNPJ Nº

6.1.2. A licitante proponente poderá utilizar como modelo de proposta o **Anexo II – MINUTA DE PROPOSTA**, apresentado sua proposta necessariamente com os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Ser rubricada em todas as folhas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa;
- c) Identificar o licitante proponente, através do nome comercial, inscrição do CNPJ/CPF, endereço, telefone;
- d) A Proposta de Preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, qual seja **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, observadas as características e as condições estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** deste Edital;
- e) Conter o preço unitário e total de cada item cotado, em moeda corrente nacional;
- f) Conter marca dos produtos;

6.2. Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado, no momento;
- b) Compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, dentre outras e;
- c) Ser irrevogáveis durante a vigência da proposta.

6.3. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

6.4. Uma vez aberta às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de dados, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

6.6. É facultada ao Pregoeiro a execução de diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das propostas/documentos, vedada à inclusão de documentos que deveriam estar obrigatoriamente nos envelopes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá:

7.1.1. Ser apresentada, no dia, hora e local fixados no item 2.0 do presente edital, em envelope opaco e lacrado, identificado em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.07.06.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



LICITANTE: (Identificar Raz o Social ou Nome Comercial do Licitante)
CNPJ N 

7.2. Os documentos necess rios   habilita o no certame s o os seguintes:

7.2.1. QUANTO   HABILITA O JUR DICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, com as devidas altera es, conforme determina o Art. 2031 do C digo Civil Brasileiro (Lei n  10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- c) Inscri o do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio;
- d) Decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) RG e CPF do representante legal;

7.2.2. QUANTO   REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica – CNPJ; (inc. I, art. 29, Lei n  8.666/93).
- b) Prova de inscri o no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual; (inc. II, art. 29, Lei n  8.666/93).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (inc. III, art. 29, Lei n  8.666/93).
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresenta o de: (inc. IV, art. 29, Lei n  8.666/93).
- e) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho. (Lei 12.440/2011).

7.2.3. QUANTO   REGULARIDADE ECON MICO-FINANCEIRA:

- a) Certid o negativa de fal ncia e concordata/recupera o judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica;
- b) Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta.
 - b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributa o (simples nacional) ficar o isentas de apresenta o de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26,   2  e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n  147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresenta o dos seguintes documentos:
 - b.2) Comprovante de op o pelo sistema simples de tributa o (simples nacional) obtido atrav s do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b.3) Extrato de declara o de Informa es Socioecon micas e Fiscais (DEFIS)

7.2.4. QUANTO   QUALIFICA O T CNICA:

- a) Apresentar, no m nimo, 01 (um) atestado de capacidade t cnica, emitido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, com firma reconhecida em cart rio comprovando que o



licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis ou similares com o objeto desta licitação.

b) Licença de funcionamento junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

7.2.5. EXIGEM-SE AINDA OUTROS DOCUMENTOS AO LICITANTE:

a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos deverão ser da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.4. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste tópico do Edital implicará na **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida via Internet, sua autenticidade se dará através de consulta ao site que o expediu, caso não seja possível à consulta pelo site emissora mesma deverá ser apresentada em original ou autenticada em cartório. Aludida documentação, caso aberto o envelope examinado pelo Pregoeiro, fará parte dos autos e não será devolvida;

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local designado no item 2.0 (dois) deste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro instaurará a sessão pública, destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, e ainda à realização do procedimento licitatório;

8.1.1. O pregoeiro poderá estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

8.2. Após a abertura dos trabalhos, nenhum documento e/ou proposta será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado antes do referido horário;

8.3. Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, bem como declaração do pleno cumprimento de exigências de habilitação, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais (envelope 01), ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando-se as incompatíveis;

8.4. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta escrita de **PREÇO GLOBAL POR LOTE** mais baixo, e os das ofertas com até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor. **Caso não se verifique no mínimo 03 (três) ofertas nas condições definidas acima**, os autores das melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, **até o máximo de 03 (três) propostas, incluindo a de menor valor**, poderão fazer lances verbais e sucessivos, também em valores distintos e decrescentes. Ainda neste último caso, havendo empate de propostas escritas com o terceiro proponente, ambas serão classificadas para a fase de lances verbais, mesmo que o número de licitantes totais ultrapasse a 03 (três). Nessa situação, será realizado sorteio para a definição da ordem dos lances.

8.4.1. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção de número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o



comparecimento de um  nico interessado ou uma s  proposta admitida, o Pregoeiro dar  continuidade ao procedimento sem a realiza o da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes   aceitabilidade da proposta,   habilita o,   negocia o do pre o e   adjudica o.

8.4.2. A fase de lances, destinada exclusivamente   redu o de pre os, se processar  em rodas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poder o formular, sucessivamente, ofertas verbais (um lance por rodada), na oportunidade de cada um, at  que se obtenha o menor pre o poss vel. Podem ser estabelecidos pelo Pregoeiro, durante a sess o, valores m nimos dos lances ofertados e tempo de dura o da fase de lances;

8.4.3. Dos lances ofertados n o caber  retrata o;

8.4.4. O primeiro lance caber  ao autor da proposta selecionada de maior pre o. Logo depois, o Pregoeiro convidar  individualmente, em ordem decrescente de pre os, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequ ncia nas rodadas subsequentes.

8.5. A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar  na manuten o dos  ltimos pre os ofertados pelo licitante, seja pela proposta de pre os ou, tendo havido, do  ltimo lance realizado, para efeito de ordena o das propostas;

8.6. Caso n o se realize lances verbais por todos os licitantes, ser o verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor pre o global ofertado e o valor estimado para a contrata o;

8.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-  quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor pre o global apresentado para o objeto desta licita o, o Pregoeiro confrontar  referidos pre os com os estimados para contrata o;

8.9. Encerrada a fase competitiva lances, o Pregoeiro proceder    classifica o dos licitantes, considerando os valores lan ados e verificar  se ocorre empate (empate ficto), nos termos do art. 44 da LC n o 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado, al m de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao pre o, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. Considerar-se- o empatados (empate ficto) todos os lances apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

8.9.2. N o ocorrer  empate quando o melhor pre o tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.9.1., proceder-se-  da seguinte forma:

a) O pregoeiro convocar  a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresenta o de proposta de pre os inferior   da primeira classificada;

b) A convoca o deve ser atendida no prazo m ximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclus o do direito, e havendo a apresenta o de pre o inferior pela mesma, esta passar    condi o de primeira classificada no certame, n o importando em realiza o de nova etapa de lances;

c) N o ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das al neas "a" e "b" desse item, ser o convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hip tese dos itens 8.9 e 8.9.1 deste edital, na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito;

d) No caso de equival ncia (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9.1 desse edital, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  exercer o direito de prefer ncia, atrav s da apresenta o de melhor oferta.



8.10. Ordenadas as ofertas, o pregoeiro proceder    abertura do envelope contendo os documentos de habilita o (envelope 02) daquele licitante que apresentou o menor pre o global ofertado (e conseqentemente melhor proposta) para verifica o do atendimento das condi es fixadas neste edital;

8.11. No caso de inabilita o do proponente que tiver apresentado a melhor proposta, ser o analisados os documentos habilitat rios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, at  que um licitante atenda  s condi es fixadas neste edital;

8.11.1. Caso a licitante classificada com o menor pre o global seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte, se esta apresentar restri es na comprova o da regularidade fiscal ser  assegurado o prazo de 02 (dois) dias  teis, prorrog veis por igual per odo, a crit rio do Pregoeiro, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente (ME/EPP) for convocado para regulariza o da documenta o apresentada com restri es, ocasi o em que ser  suspensa a sess o e determinada nova data para a continuidade dos trabalhos;

8.11.2. No dia marcado para a continuidade dos trabalhos, se verificada a n o-regulariza o da documenta o fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju o das san es cab veis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o crescente, e se convocado poder  exercer o direito inserto no item 8.11.1;

8.11.3. A prerrogativa regulamentada no item 8.11.1 n o desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresenta o dos documentos de regularidade fiscal exigidos por este edital, os quais dever o ser apresentados mesmo que com restri es sob pena de inabilita o.

8.12. Nas situa es previstas nos subitens 8.6, 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poder  negociar diretamente com o proponente para que seja obtido pre o melhor;

8.13. Verificado o atendimento das exig ncias fixadas neste Edital, ser  classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso n o haja manifesta o recursal;

8.14. O Pregoeiro manter  em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilita o", transcorridos 10 (dez) dias ap s a homologa o da licita o, as empresas poder o retir -los, perdurando este direito por um prazo posterior m ximo de 10 (dez) dias, ap s o que os mesmos ser o destru dos;

8.15. Da Sess o P blica ser  lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes;

8.16. Ap s a decis o dos recursos, caso haja, caber    autoridade superior adjudicar os objetos da licita o ao vencedor.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Esta licita o   do tipo **MENOR PRE O**, em estrita observ ncia do dispositivo no inciso V, do art. 8  do Anexo I do Decreto Federal 3.555/00;

9.2. Ser o desclassificadas as propostas que n o atendam  s condi es deste Edital.

9.3. Ser  considerada mais vantajosa para a Administra o e, conseqentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exig ncias e condi es deste edital, apresente o **MENOR PRE O POR LOTE** para o objeto da licita o;

9.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas classificadas e para efeito de ordem de coloca o, caso n o ocorram propostas verbais entre os mesmos para efeito de desempate, o Pregoeiro proceder  ao sorteio, na forma do disposto no   2  do artigo 45 da Lei n  8.666/93;

9.5. No caso de diverg ncia entre o valor num rico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecer  este  ltimo, e entre o valor unit rio e o global, se for o caso, prevalecer  o valor unit rio;

9.6. O licitante vencedor obriga-se a apresentar, no prazo m ximo de 02 (dois) dias  teis, nova planilha contendo os valores para cada um dos itens cotados formador do item deste certame, e de acordo com o novo valor ofertado, caso exista;



9.6.1. Os valores apresentados na Nova Planilha n o poder o ser superiores, em item algum, aos ofertados na Proposta de Pre os inicial.

10. DA IMPUGNA O AO ATO CONVOCAT RIO E RECURSOS

10.1. At  02 (dois) dias  teis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poder  solicitar esclarecimentos, provid ncias ou impugnar o ato convocat rio do Preg o. O Pregoeiro decidir  sobre a peti o no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2. No caso de acolhimento da peti o contra o ato convocat rio, ser  designada nova data para realiza o do certame;

10.3. N o ser o acolhidas as impugna es e os recursos imotivados, apresentados intempestivamente e/ou subscrito por representante n o habilitado ou n o identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4. Declarado o vencedor do Preg o, qualquer representante credenciado poder  manifestar imediata e motivadamente a inten o de recorrer, com registro em ata da s ntese das suas raz es, quando lhe ser  concedido o prazo de 03 (tr s) dias  teis para a apresenta o das raz es do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em igual n mero de dias, que come ar o a correr do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.5. A falta de manifesta o recursal imediata e motivada do licitante importar  a decad ncia do direito de recurso;

10.6. O(s) recurso(s) ser  ( o) dirigido (s)   autoridade superior, Gestor da unidade administrativa, por interm dio do Pregoeiro, o qual poder  reconsiderar a decis o;

10.7. Preenchidas as condi es de admissibilidade, o recurso ser  processado da seguinte forma:

a) O Pregoeiro aguardar  os prazos destinados   apresenta o dos memoriais de raz es e contra raz es;

b) Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro ir  analisar o recurso, suas raz es e contra raz es, podendo reconsiderar sua decis o, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, ou, nesse mesmo prazo, faz -lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decis o ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados do recebimento do recurso;

10.8. O acolhimento de recurso importar  a invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento.

10.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologar  a presente licita o para determinar a contrata o.

11. DA CONVOCA O, CONTRATA O E DO PRAZO.

11.1. Homologada a licita o o licitante vencedor ser  convocado para assinatura do Contrato;

11.2. O licitante vencedor ter  um prazo de 05 (cinco) dias  teis, prorrog vel uma  nica vez, a crit rio da Administra o, para atender   convoca o prevista no item anterior, sob pena de decair o direito   contrata o, sem preju zo das san es legal e contratualmente pertinentes;

11.3. Se o licitante vencedor n o apresentar situa o regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, sem preju zo da aplica o das san es cab veis;

11.4. A vig ncia do contrato iniciar  na data de sua assinatura, e vigorar  at  31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condi es estipuladas na Lei n  8.666/93.

11.5. A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este  rg o, caracteriza o descumprimento total da obriga o assumida, sujeitando-o  s penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 11.3, que n o



aceitarem a contrata o, nas condi es propostas pelo primeiro adjudicat rio inclusive quanto ao prazo e pre o;

11.6. A contratada estar  obrigada a satisfazer os requisitos e exig ncias discriminadas na Minuta do Contrato.

12. DO PAGAMENTO, DOS FINANCEIROS E DO REAJUSTAMENTO.

12.1. A fatura relativa aos produtos dever  ser apresentada   CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de confer ncia e atesta o;

12.2. A fatura constar  dos produtos efetivamente entregues;

12.3. A atualiza o financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, ser  efetuado atrav s do INPC ( ndice Nacional de Pre os ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do per odo do adimplemento at  a data do efetivo pagamento;

12.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto   fatura dos servi os prestados, c pia da quita o das seguintes obriga es patronais referente ao m s anterior ao do pagamento:

12.4.1. Certid o Negativa (CND) do INSS;

12.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.5. As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta:

DOTA O OR AMENT RIA: 0501-103020025.2.055

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Pr prios do Tesouro Municipal e/ou Transfer ncia Fundo a Fundo pelo Governo Federal

12.6. O valor do contrato n o sofrer  reajuste durante a vig ncia do contrato.

12.7. Poder  ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, desde que objetivando a manuten o do equil brio-financeiro inicial do contrato, na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis porem de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda em caso de for a maior, caso fortuito ou fato pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, al nea“d” da Lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execu o do certame, comportar-se de modo inid neo, n o mantiverem a proposta, fizerem declara o falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execu o do contrato poder o ser aplicados, conforme o caso, as seguintes san es, sem preju zo da repara o aos danos causados   Administra o pelo infrator:

a) Advert ncia;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrata o;

c) Suspens o tempor ria de participa o em Licita es e impedimentos em contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir   Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior

13.2. As san es previstas nas al neas “a”, “c” e “d” acima poder o ser aplicadas juntamente com a al nea “b”;

13.3. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

13.4. O valor da Multa Aplicada ser  deduzido pela Administra o por ocasi o de pagamento. Caso n o seja poss vel o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecada o Municipal, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da



comunica o ou, se n o atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execu o fiscal, assegurado ao contradit rio e ampla defesa.

14. DAS DISPOSI OES GERAIS

14.1. Ap s a declara o do vencedor da licita o, n o havendo manifesta o dos licitantes quanto   inten o de interposi o de recurso, o Pregoeiro adjudicar  o objeto licitado que posteriormente, ser  submetido   homologa o pela autoridade competente da Administra o;

14.1.1. No caso de interposi o de recurso(s), ap s proferida a decis o quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decis o adjudicar  o objeto licitado;

14.2. A Administra o poder  revogar a licita o por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anul -la por ilegalidade, de oficio ou por provoca o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3. Decair  o direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem obje o, venha, ap s julgamento desfavor vel, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

14.4. A participa o nesta licita o implica na aceita o plena e irrevog vel das respectivas exig ncias e condi es;

14.5. A Execu o dos servi os ser  de forma **INDIRETA – Empreitada por Pre o Global**;

14.6. O Pregoeiro, em qualquer momento, poder  promover dilig ncias objetivando esclarecer ou complementar a instru o do processo;

14.7. N o ser o considerados motivos para desclassifica o as simples omiss es (n o essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documenta o, desde que sejam irrelevantes e n o prejudiquem o processamento da licita o e o entendimento da proposta, que n o firam os direitos dos demais licitantes;

14.8. As normas disciplinadoras desta licita o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, a finalidade e a seguran a da contrata o/ fornecimento;

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia de in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.

14.10. Os autos do respectivo processo administrativo que originou esta licita o est o com vista franqueada a qualquer interessado na licita o;

14.11. A c pia do presente edital e solicita o de esclarecimento de d vidas a respeito de condi es e interpreta o do Edital e seus Anexos ser o atendidos pelo Pregoeiro, ou pelos Membros da equipe de apoio, de segunda-feira   sexta-feira, das 07h30min  s 11h30min, endere o sito a Rua Presidente Vargas, 200 - Centro CEP: 63.250-000.

14.12.   competente o Foro da Comarca de Milagres/CE, para dirimir quaisquer lit gios oriundos da presente licita o.

SETOR DE LICITA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES, em MILAGRES, 06 de Julho de 2018.


FELIPE JACO ALVES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.07.06.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dotar o Hospital Municipal de Milagres, de material laboratorial, para garantir procedimentos e serviços laboratoriais aos pacientes que estejam necessitando de tratamento visando a melhoria da saúde e melhoria de vida da população, conforme relação que consta anexo a este Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Deverá ser adotada a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**;

4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTE

4.1 Quanto à divisão técnica do lote os itens foram agrupados em diversos Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a aquisição dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa;

4.2 No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades. Desta forma, optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote;

4.3 No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;

5.3. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;



- 5.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 5.5. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;
- 5.6. Promover a entrega dos materiais no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;
- 5.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, siga as normas adequadas relativas à embalagem, volumes, etc.;
- 5.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 5.9. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência;
- 5.10. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da **CONTRATANTE**;
- 5.11. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

6. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- 6.2. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 6.3. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 6.4. Fornecer à **CONTRATADA** a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

7. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Ordem de Fornecimento nos locais indicados nas respectivas ordens de fornecimento;
- 7.2. Os pedidos serão realizados através de e-mail, fax, e/ou protocolado pessoalmente na sede da empresa. Caso seja feito por e-mail e ou fax, deverá a contratada confirmar o recebimento, datando e assinando a ordem de fornecimento o qual deverá identificar a pessoa que recebeu e o cargo que ocupa, devolvendo pelo mesmo meio em que foi enviada a ordem de fornecimento.
- 7.3. Deverá a Contratada a fim prezar um bom relacionamento entre as partes manter sempre atualizado seus contatos (telefônico e e-mail) com a contratante, e indicar preposto para dirimir qualquer dúvida oriunda do contrato.



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão consignadas nas rubricas orçamentárias conforme informada a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0501-103020025.2.055

ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: Próprios do Tesouro Municipal e/ou Transferência Fundo a Fundo pelo Governo Federal

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência até **31 de Dezembro de 2018**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da Lei Nº: 8.666/1993.

10. FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a fornecer os materiais de forma **PARCELADA**, conforme requisição do setor competente;

10.2. O regime de execução dos serviços será de forma **INDIRETA** – Empreitada por preço Global.

11. DOS ANEXOS

11.1. Consta no presente **Termo de Referência**, a existência de um único anexo que trata da relação dos produtos a serem licitados distribuídos entre **6 LOTES**.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

12.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea“d” da Lei 8.666/93.

13. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O recebimento dos produtos será feito pelo responsável pelo **Almoxarifado**, constituído pela **CONTRATANTE**, para este fim.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A fatura relativa aos produtos deverá ser apresentada à **CONTRATANTE**, no ato da entrega das mercadorias, para fins de conferência e atestação.

14.2. A fatura constará dos produtos efetivamente entregues;

14.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela **CONTRATANTE**, será efetuado através do INPC (Índice



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

14.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Certidão Negativa (CND) do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

14.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitâncias acima referidos

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Secretaria Municipal/Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Secretaria Municipal/Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Milagres/CE.

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. A fim de apurar o preço de mercado dos produtos a serem adquiridos, foi realizado pesquisa de preços com fornecedores os quais serviram de parâmetros para estimarmos os preços.

16.2. O valor estimado para aquisição dos produtos importa a quantia de **R\$ 345.091,71 (trezentos e quarenta e cinco mil noventa e um reais e setenta e um centavos)**.

Milagres-Ceará, 02 de Julho de 2018.

LEILANY DANTAS VARELA
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL
LABORATORIAL



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.



LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	ACIDO URICO pronto uso c/200ml.	Kit	20	R\$ 256,77	R\$ 5.135,40
2	ANTI-A 10ml	Frasco	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
3	ANTI-B 10ml	Frasco	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
4	ANTI-D 10ml	Frasco	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
5	ANTI-IGG 10ml	Frasco	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
6	ALBUMINA pronto uso 250ml	Kit	20	R\$ 88,65	R\$ 1.773,00
7	ANTICOAGULANTE GLISTAB 20ml	Frasco	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
8	ANTICOAGULANTE HEMSTAB 20ml	Frasco	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
9	ANTICOAGULANTE TROMBSTAB 20ml	Frasco	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
10	ASO LATEX 2,0ml	Kit	20	R\$ 285,77	R\$ 5.715,40
11	AGUA DESTILADA 5 L	Unidade	20	R\$ 39,11	R\$ 782,20
12	BERÇO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS C/25 lâminas	Caixa	5	R\$ 182,52	R\$ 912,60
13	BHCG Betatest Plus CAIXA C/25 TESTES	Kit	12	R\$ 117,33	R\$ 1.407,96
14	BIOCLEAN Plus 50ml	Frasco	12	R\$ 177,30	R\$ 2.127,60
15	BILIRRUBINA ENSAIO COLOREMETRICO c/500 testes	Kit	12	R\$ 104,30	R\$ 1.251,60
16	Cálice de Sedimentação Plástico	Unidade	16	R\$ 11,74	R\$ 187,84
17	COLESTEROL TOTAL 200ml	Kit	10	R\$ 197,12	R\$ 1.971,20
18	COLETOR ESTERIL 80ml	Unidade	5	R\$ 0,79	R\$ 3,95
19	CRONOMETRO DIGITAL	Unidade	6	R\$ 93,87	R\$ 563,22
20	CHUVEIRO LAVA OLHOS de emergência em aço galvanizado	Unidade	2	R\$ 2.476,98	R\$ 4.953,96
21	CREATININA K ENSAIO CINETICO c/300ml.	Kit	6	R\$ 88,65	R\$ 531,90
22	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	Unidade	20	R\$ 57,21	R\$ 1.144,20
23	ESTANTE DE PLATICOS PARA TUBOS DE ENSAIOS com capacidade para 60 tubos	Unidade	15	R\$ 20,86	R\$ 312,90
24	ESCOVA P/ LAVAR TUBO DE ENSAIO	Unidade	15	R\$ 13,04	R\$ 195,60
25	FUNIL DE VIDRO LISO COM CAPACIDADE DE 125ML	Unidade	6	R\$ 39,11	R\$ 234,66
26	FITA GENUINA P/IMPRESSORA EPSON -ERC-09 B	Unidade	12	R\$ 46,94	R\$ 563,28
27	FATOR REUMATOIDE 2,0ml	Unidade	12	R\$ 141,32	R\$ 1.695,84
28	FOSFATASE ALCALINA CINETICO	Kit	20	R\$ 193,99	R\$ 3.879,80
29	FRASCO AMBAR EM VIDRO COM CONTRA GOTAS 250ML	Unidade	20	R\$ 26,08	R\$ 521,60
30	GAMA GT Cinético pronto uso 30ml	Kit	10	R\$ 236,75	R\$ 2.367,50
31	GLICOSE Ensaio Colorimétrico 500ml	Unidade	10	R\$ 144,98	R\$ 1.449,80
32	LAMINA p/MICROSCOPIO PONTA FOSCA 26X76 caixa c/50 und ESPESSURA 1,0 a 1,2mm	Caixa	20	R\$ 7,57	R\$ 151,40
33	LAMINULA P/MICROSCOPIO 22X22 caixa c/100	Caixa	20	R\$ 11,74	R\$ 234,80
34	LANCETA DESCARTAVEIS caixa c/200 und	Caixa	20	R\$ 46,94	R\$ 938,80
35	LUGOL PARASITOLÓGICO 1L	Unidade	10	R\$ 104,30	R\$ 1.043,00
36	MASSA SELANTE c/18g	Pacote	20	R\$ 39,11	R\$ 782,20
37	MASCARA RESPIRATORIA	Unidade	10	R\$ 59,97	R\$ 599,70
38	OLEO DE IMERSAO 100ml	Frasco	10	R\$ 46,94	R\$ 469,40
39	PANOTICO RAPIDO	Unidade	5	R\$ 117,33	R\$ 586,65
40	PADRAO DA BILIRRUBINA	Unidade	5	R\$ 58,41	R\$ 292,05
41	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 9 cm Branco caixa c/100	Caixa	5	R\$ 6,52	R\$ 32,60
42	PCR LATEX 20ml	Kit	5	R\$ 193,99	R\$ 969,95
43	PONTEIRA P/ PIPETADOR MODELO A1 pacote c/250	Pacote	5	R\$ 65,19	R\$ 325,95
44	PONTEIRA P/ PIPETADOR MODELO B1 pacote c/250	Pacote	5	R\$ 65,19	R\$ 325,95
45	PONTEIRA P/ PIPETADOR MODELO C1 pacote c/250	Pacote	5	R\$ 49,54	R\$ 247,70
46	PONTEIRA P/ PIPETADOR MODELO A pacote c/250	Pacote	5	R\$ 73,01	R\$ 365,05
47	PONTEIRA P/ PIPETADOR MODELO B pacote c/250	Pacote	5	R\$ 73,01	R\$ 365,05
48	PONTEIRA P/ PIPETADOR MODELO C pacote c/250	Pacote	5	R\$ 73,01	R\$ 365,05
49	PROVETA GRADUADA EM VIDRO 50ML	Unidade	10	R\$ 221,63	R\$ 2.216,30
50	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 10 ul	Unidade	5	R\$ 221,63	R\$ 1.108,15
51	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 20 ul	Unidade	5	R\$ 221,63	R\$ 1.108,15
52	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 25 ul	Unidade	5	R\$ 221,63	R\$ 1.108,15
53	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 30 ul	Unidade	5	R\$ 221,63	R\$ 1.108,15
54	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 50 ul	Unidade	5	R\$ 221,63	R\$ 1.108,15
55	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 100 ul	Unidade	5	R\$ 221,63	R\$ 1.108,15
56	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 200 ul	Unidade	12	R\$ 221,63	R\$ 2.659,56
57	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 300 ul	Unidade	2	R\$ 221,63	R\$ 443,26
58	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 400 ul	Unidade	24	R\$ 221,63	R\$ 5.319,12

File



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
59	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 500 ul	Unidade	12	R\$ 221,63	R\$ 2.659,56
60	PIPETADOR DE VOLUME FIXO - 1000 ul	Unidade	24	R\$ 221,63	R\$ 5.319,12
61	PT HEMOSTATS	Kit	24	R\$ 260,74	R\$ 6.257,76
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 85.476,89

LEILANY DANTAS VARELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	RACK PARA TUBO VHS A VACUO COMPATIVEL	Unidade	5	R\$ 73,01	R\$ 365,05
2	RACK PARA PONTEIRA AMARELA	Unidade	10	R\$ 78,22	R\$ 782,20
3	RACK PARA PONTEIRA AZUL	Unidade	10	R\$ 78,22	R\$ 782,20
4	SDH LISANTE PRA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA	Unidade	10	R\$ 1.929,44	R\$ 19.294,40
5	SDH DILUENTE PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA	Unidade	10	R\$ 847,39	R\$ 8.473,90
6	SUPORTE PARA LAMINAS CORADAS	Unidade	10	R\$ 78,22	R\$ 782,20
7	SISTEMA PARA COLORAÇÃO MANUAL DE LAMINAS HEMATOCOLOR COM 03 CUBAS COM TAMPA UM BERÇO MAIS BASE	Unidade	12	R\$ 273,78	R\$ 3.285,36
8	TRIGLICERIDEOS pronto uso c/100ml	Kit	12	R\$ 285,77	R\$ 3.429,24
9	TROPINA I TESTE RAPIDO	Kit	20	R\$ 404,14	R\$ 8.082,80
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 45.277,35

LEILANY DANTAS VARELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Handwritten signature



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES.

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	TEMPO DE TROMBOPLASTIA	Unidade	20	R\$ 260,74	R\$ 5.214,80
2	TUBO VACUTAINER TAMPA ROXA 5ml/100UND	Caixa	30	R\$ 117,33	R\$ 3.519,90
3	TUBO ENSAIO VIDRO 5ML SEM TAMPA 12x75mm	Caixa	10	R\$ 86,05	R\$ 860,50
4	TUBO ENSAIO VIDRO SEM TAMPA 13x100mm	Caixa	10	R\$ 252,91	R\$ 2.529,10
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 12.124,30

LEILANY DANTAS VARELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICIPIO DE MILAGRES.

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	RUBO PARA VHS A VACUO	Unidade	200	R\$ 252,91	R\$ 50.582,00
2	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	Unidade	10	R\$ 125,16	R\$ 1.251,60
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 51.833,60

LEILANY DANTAS VARELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	TESTE RAPIDO P/HIV 20 testes	Kit	12	R\$ 456,29	R\$ 5.475,48
2	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE 20 TESTES	Kit	8	R\$ 1.173,31	R\$ 9.386,48
3	TESTE RAPIDO DENGUE BIO 25 TESTES	Kit	24	R\$ 1.783,42	R\$ 42.802,08
4	TESTE RÁPIDO P/ HEPATITE A	Kit	50	R\$ 521,47	R\$ 26.073,50
5	TESTE RÁPIDO P/ HEPATITE B	Kit	14	R\$ 651,84	R\$ 9.125,76
6	TESTE RÁPIDO P/ HEPATITE C	Kit	14	R\$ 756,13	R\$ 10.585,82
7	TESTE RAPIDO P/ SANGUE OCULTO SEM DIETA 20 TESTES	Unidade	60	R\$ 299,85	R\$ 17.991,00
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 121.440,12

LEILANY DANTAS VARELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



RELAÇÃO DE PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES.

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	TUBO CAPILAR S/HEPARINA c/500 und	Unidade	5	R\$ 28,69	R\$ 143,45
2	TUBO VACUTAINER TAMPA VERMELHA 5ml C/100UND	Caixa	20	R\$ 130,37	R\$ 2.607,40
3	TGO CINETICO 2x30ml.	Kit	40	R\$ 193,99	R\$ 7.759,60
4	TGP CINETICO 2x30ml	Kit	20	R\$ 193,99	R\$ 3.879,80
5	TIRAS P/ URINA c/150 tiras	Caixa	20	R\$ 117,33	R\$ 2.346,60
6	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA PARA GELADEIRA, ESTUFA E FREEZER DE LABORATORIO	Unidade	20	R\$ 208,59	R\$ 4.171,80
7	UREIA ENSAIO ENSIMATICO 500 testes	Kit	20	R\$ 237,27	R\$ 4.745,40
8	VDRL pronto uso 250T	Kit	20	R\$ 164,27	R\$ 3.285,40
TOTAL GERAL DO LOTE					R\$ 28.939,45

LEILANY DANTAS VARELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITAT RIO N  2018.07.06.001
PREG O PRESENCIAL N  054/2018

ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE
APRESENTA O DA PROPOSTA

OBJETO

AQUISI O DE MATERIAL LABORATORIAL.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CEARÁ

Prezados Senhores,

O Licitante a seguir discriminado:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 2018.07.06.001**, que trata do objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, conforme especificações abaixo detalhadas.

LOTE						
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						
Valor Global do Lote						RS
Valor Global do Lote por extenso						

Discriminar, ainda o valor individual de cada item conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 1 (Termo de Referência) deste Edital.

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.
- ❖ Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

Assinatura do representante legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.07.06.001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ANEXO 03
MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.



MINUTA DO CONTRATO

Contrato N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MILAGRES POR INTERMÉDIO DA E A

O **MUNICÍPIO DE MILAGRES**,, pessoa jurídica de direito público interno com sede na rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, Milagres/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da Secretária Municipal de, neste ato representado pelo Sr., portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, Processo Licitatório nº 2018.07.06.001**, devidamente Homologada pelo Ordenador(a) de Despesas Sr.(a), na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato importa a quantia global de **R\$** (.....), conforme valores e quantitativos abaixo descritos:

LOTE						
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						
Valor Global do Lote						R\$
Valor Global do Lote por extenso						

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.
 4.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato,

[Handwritten signature]



na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis porem de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda em caso de for a maior, caso fortuito ou fato pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II,  linea "d" da Lei 8.666/93.

CL USULA QUINTA – DA VIG NCIA E DA PRORROGA O

5.1. O contrato vigorar  a partir da data de sua assinatura at  31/12/2018, prorrog vel nos moldes da Lei Federal n  8.666/93 e altera es posteriores.

CL USULA SEXTA – FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ser o fornecidos de acordo com as solicita es requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem entregues junto   sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administra o no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necess ria, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada;

6.2. Os produtos dever o ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra;

6.3. A Contratada ficar  obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n o importar  a sua aceita o;

6.4. A Contratada dever  efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso;

6.5. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos;

6.6. O recebimento dos produtos ser  efetuado nos seguintes termos:

6.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;

6.6.2. Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e consequentemente aceita o.

CL USULA S TIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A fatura relativa aos produtos dever  ser apresentada   CONTRATANTE, no ato da entrega das mercadorias, para fins de confer ncia e atesta o;

7.2. A fatura constar  dos produtos efetivamente entregues;

7.3. A atualiza o financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela CONTRATANTE, ser  efetuado atrav s do INPC ( ndice Nacional de Pre os ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do per odo do adimplemento at  a data do efetivo pagamento;

7.4. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto   fatura dos servi os prestados, c pia da quita o das seguintes obriga es patronais referente ao m s anterior ao do pagamento:

7.4.1. Certid o Negativa de D bitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante;

7.4.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.5. O pagamento de cada fatura depender  da apresenta o dos documentos e quita es acima referidos.

CL USULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATANTE

8.1. Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

8.2. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;



8.3. Zelar pela boa opera o e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas n o autorizadas ou qualificadas manuseiem;

8.4. Fornecer   **CONTRATADA** a rela o de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execu o do contrato e atestar os relat rios de visita, quando necess rio.

CL SULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGA ES DA CONTRATADA

9.1. Ressarcir a Administra o do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisa o ou interrup o do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exig ncia da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou for a maior, circunst ncias devidamente comunicadas   contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), ap s a sua ocorr ncia;

9.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas t cnicas oficiais para a boa execu o do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as altera es da Lei 8883/94;

9.3. Responsabilizar-se pelos sal rios, encargo social, previdenci rios, securit rios, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necess rio   execu o do objeto contratado;

9.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou preju zos que vier a causar   **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, na pessoa de prepostos ou estranhos;

9.5. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contrata o e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabrica o ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu;

9.6. Promover a entrega dos materiais no prazo, local e condi es propostas na licita o e contrato, sem qualquer  nus adicional para a **CONTRATANTE**;

9.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, siga as normas adequadas relativas   embalagem, volumes, etc.;

9.8. Responsabilizar-se por todos os  nus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem at  sua entrega no local de destino;

9.9. Observar rigorosamente todas as especifica es t cnicas, gerais, descritas neste Termo de Refer ncia;

9.10. Responsabilizar-se por todas as provid ncias, cautelas e obriga es estabelecidas na legisla o espec fica de acidente de trabalho, quando, em ocorr ncias da esp cie, forem v timas seus empregados ou prepostos no desempenho dos servi os ou em conex o com estes, ainda que verificado o acidente em depend ncias da **CONTRATANTE**;

9.11. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas   **CONTRATANTE** em decorr ncia de descumprimento de qualquer cl usula ou condi o deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

CL SULA DECIMA - DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es do objeto licitado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei 8.666/93.

CL SULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES

Uma nova cidade para todos



11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execu o do certame, comportar-se de modo inid neo, n o mantiverem a proposta, fizerem declara o falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execu o do contrato poder o ser aplicados, conforme o caso, as seguintes san es, sem preju zo da repara o aos danos causados a Administra o pelo infrator:

- a) Advert ncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contrata o;
- c) Suspens o tempor ria de participa o em Licita es e impedimentos em contratar com a Administra o P blica, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;
- d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e ap s decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior

11.2. As san es previstas nas al neas "a", "c" e "d" acima poder o ser aplicadas juntamente com a al nea "b";

11.3. A aplica o das penalidades ser  precedida da concess o da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada ser  deduzido pela Administra o por ocasi o de pagamento. Caso n o seja poss vel o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecada o Municipal, devendo ser recolhida no prazo m ximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunica o ou, se n o atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execu o fiscal, assegurado ao contradit rio e ampla defesa.

CL USULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCIS O CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;

12.2. Na hip tese de ocorrer a rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93,   Contratante s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV,    1  a 4 , da Lei citada.

CL USULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTA O OR AMENT RIA

13.1. As despesas decorrentes desta licita o correr o a conta de recursos pr prios, previstos na(s) seguinte(s) dota o( es) or ament ria(s): **0501-103020025.2.055**, sob o elemento de despesa n  **3.3.90.30.00**, com fonte de recursos **Pr prios do Tesouro Municipal e/ou Transfer ncia Fundo a Fundo pelo Governo Federal**.

CL USULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZA O DO CONTRATO

14.1. A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente nomeado pela Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei n  8.666/93.

CL USULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBI OES

15.1.   vedada a CONTRATADA subcontrata o parcial ou total do presente contrato, sem a pr via e expressa anu ncia e autoriza o da CONTRATANTE.

CL USULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECU O

16.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos no regime de execu o **INDIRETA – EMPREITADA POR PRE O GLOBAL**.

CL USULA DECIMA S TIMA – DO FORO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Milagres, para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (tr s) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Milagres/Cear , de de 2018.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:
C.P.F. n :

02.
NOME
C.P.F. n :



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos



PROCESSO LICITAT RIO N  2018.07.06.001
PREG O PRESENCIAL N  054/2018

ANEXO 04
MODELO DE DECLARA OES

OBJETO

AQUISI O DE MATERIAL LABORATORIAL.



DECLARAÇÃO Nº 01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade , **PROCESSO LICITATÓRIO nº 2018.07.06.001**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

LOCAL E DATA

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)



DECLARAÇÃO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2018.07.06.001**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

LOCAL E DATA

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)